



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo N.º 1103/2024

CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PASSAGEM AÉREA PARA IDA DE SERVIDOR AO CONGRESSO DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS - UVB 60 ANOS – 26 A 29 DE NOVEMBRO DE 2024 PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA.

1. OBJETO DE FORMALIZAÇÃO DO TERMO E PRAZO

1.1. Prestação de SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE QUAISQUER COMPANHIA AÉREA, NOS TRECHOS E HORÁRIOS A SEREM ESTABELECIDOS, COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO DE PASSAGENS, MARCAÇÃO DE ASSENTO, COMPRA DE DESPACHO DE BAGAGEM E ENTREGA DOS BILHETES ELETRÔNICOS, NA MODALIDADE DE DESCONTO FIXO (TAXA DE TRANSAÇÃO NEGATIVA), A FIM DE ATENDER OS MEMBROS E SERVIDORES dessa Casa de Lei.

1.2. Para a referida aquisição será por empenho direto conforme preconiza Art. 95 da Lei 14.133/2021.

1.3. Quanto ao serviço será aquisição de passagem aérea conforme objeto mencionado acima emitida para Câmara Municipal de Sooretama entre os dias 25/11/2024 (ida) e 29/11/2024 (volta).

ITENS	Passageiros	CARGO	VALOR TOTAL
01	MICHELE DE FREITAS SILVA SANATANA	Diretor Administrativo	R\$ 3.250,00

Observação: Valor total conforme cotação da empresa vencedora da melhor proposta.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A participação neste congresso é de extrema importância para a casa de lei,





CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Estado do Espírito Santo

pois permitirá o aprimoramento de nossos conhecimentos e práticas. A troca de experiências e a atualização das políticas públicas discutidas no evento contribuirão significativamente para o desenvolvimento das nossas atividades. Vale ressaltar que a viagem será um dia antes da programação do evento, pois não a voo com horário de chegada posterior ao evento por causa do horário. (Programação anexa).

3. FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Formas e critérios adotados para a referida contratação serão seleção da melhor proposta de orçamento de agência de passagem aérea, conforme mencionado no item 2 do ETP.

3.2. A empresa vencedora da melhor proposta foi a Toretur Viagens LTDA inscrita no CNPJ 52.936.070/0001-50, ficando o valor total das passagens para 01 (uma) pessoa, R\$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais)

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos serviços será conforme itinerário programado com a empresa agenciadora, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão do empenho das demandantes.

4.2. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço contratado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a





CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Estado do Espírito Santo

terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que anteceda a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.

7. DO CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Nos termos da Lei, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei.

7.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Estado do Espírito Santo

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no ato da emissão da nota fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que órgão contratante atestar a execução do objeto do serviço.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação solicitada.

8.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

9.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentaria:

33903900000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

10. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

Dessa forma, nos termos da Lei Nº 14.133, de 1º De abril de 2021, aprovo o presente Termo de Referência.

Sooretama, 14 de novembro de 2024.

Leticia Silva Marques
Membro da equipe de Apoio



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003900380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.